



PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**CERTIDÃO Nº. 0061/2021**

Certifico, para fins de correção à **Lei 3.801 de 06 de Junho de 2012**, que a **“TRAVESSA SÃO GABRIEL”** inicia-se na Rua Agostinho Silva e término na confluência da Travessa São Rafael com a Travessa São Miguel, conta com 38,83m de comprimento por 5,00m de largura. A **“TRAVESSA SÃO RAFAEL”** inicia-se na confluência da Travessa São Gabriel com a Travessa São Miguel e término em frente ao prédio nº 311, conta com 48,58m de comprimento por 4,50m de largura. **“TRAVESSA SÃO MIGUEL”** inicia-se na confluência da Travessa São Gabriel com a Travessa São Rafael e término em um portão de propriedade particular, conta com 111,61 de comprimento por 5,00m de largura.

Eu *Roselene Aparecida Simões Natarula*  
(Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão.

Eu, *Alexandre Valente Oliani*  
(Alexandre Valente Oliani), certifiquei aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

=====

A  
Sr.<sup>a</sup> ROSELENE A. SIMÕES.

**Alterar a Lei 3.801 de 6 de junho de 2012.**

Art.1º Fica denominada **TRAVESSA SÃO GABRIEL**, a via com início na Rua Agostinho Silva e término na confluência da Travessa São Rafael com a Travessa São Miguel, a mesma conta com 38,83m de comprimento por 5,00m de largura.

Art.2º Fica denominada **TRAVESSA SÃO RAFAEL**, a via com início na confluência da Travessa São Gabriel com a Travessa São Miguel e término em frente do prédio n.º. 311, a mesma conta com 48,58m de comprimento por 4,50m de largura.

Art.3º Fica denominada **TRAVESSA São MIGUEL**, a via com início na confluência da Travessa São Gabriel com a Travessa São Rafael e término em um portão da propriedade particular, a mesma conta com 111,61m de comprimento por 5,00m de largura.

Segue croquis em anexo.

Téc.º Joaquim Carlos Silveira  
Chefe de Div. de Serviços Gerais - DPS  
CFT N.º 260.819.846-7  
SÃO ROQUE, 26/10/2021.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L



**LEI 3.801**

De 6 de junho de 2012

PROJETO DE LEI N.º 041/12-L,  
De 15 de maio de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.757 de 28/05/12.

(De autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada – PTB)

**Dá denominação às vias do “Bairro Santa Ifigênia”.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada “**TRAVESSA SÃO GABRIEL**”, a “Via 1” com início na Rua Agostinho da Silva e término na confluência da via 2 com a via 3, a mesma conta com 35,0 metros de comprimento e 5,0 metros de largura.

Art.2º Fica denominada “**TRAVESSA SÃO RAFAEL**”, a “Via 2” com início na confluência da Via 1 com a Via 3 e término e propriedade particular, a mesma conta com 72,3 metros de comprimento e 5,0 metros de largura.

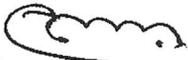
Art.3º Fica denominada “**TRAVESSA SÃO MIGUEL**”, a “Via 3” com início na confluência da Via 1 e Via 2 e término em propriedade particular, a mesma conta com 50,0 metros de comprimento e 5,0 metros de largura.

Art.4º Faz parte da presente Lei croqui das vias ora denominadas.

Art.5º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

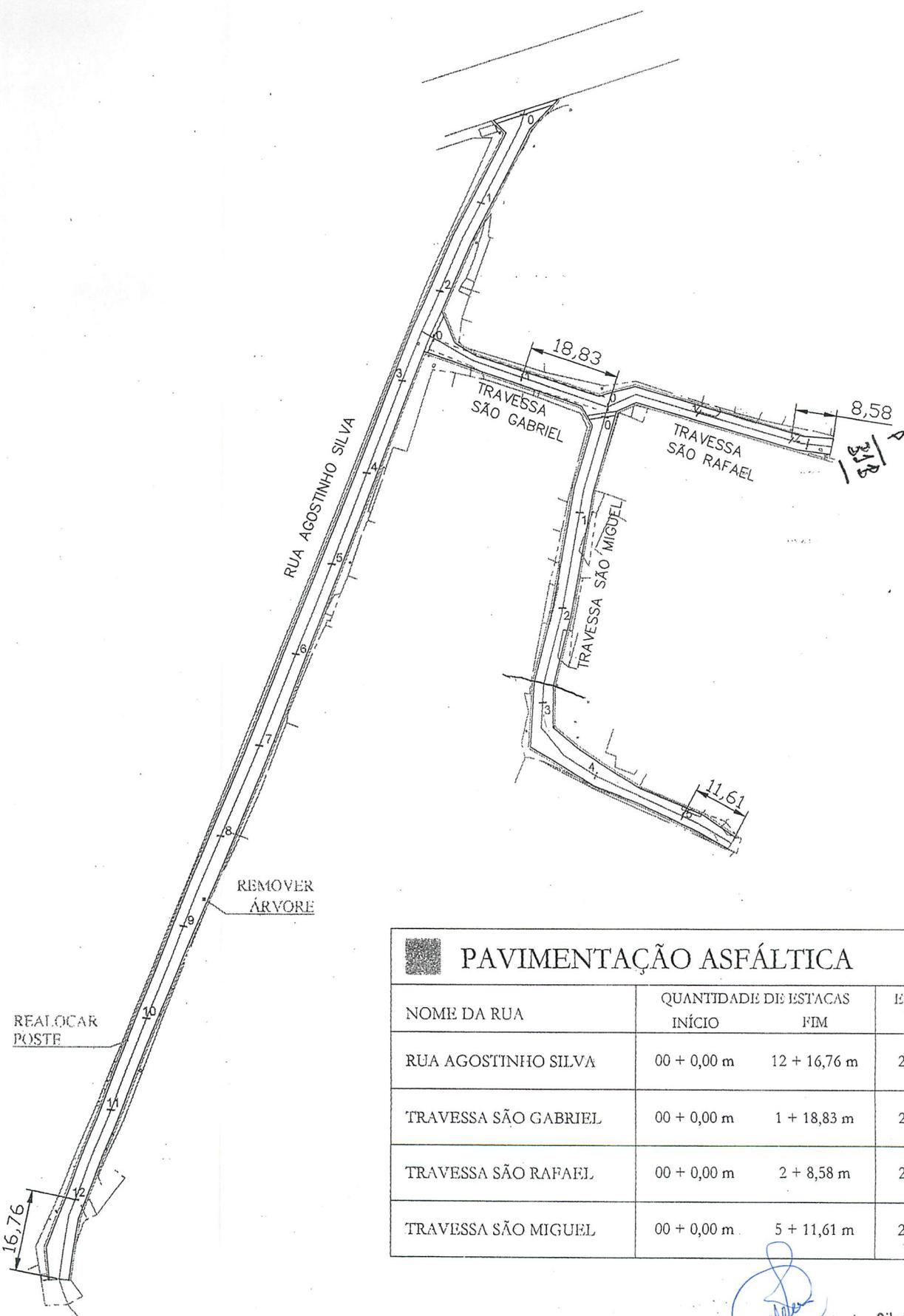
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 6/6/2012.**

  
**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
**PREFEITO**

Publicada aos 6 de junho de 2012, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 28/05/2012.

/lco.-

CETSR#12/6/2012-09:37:53 3494/2012 F2



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
NOME DA RUA	QUANTIDADE DE ESTACAS		ESTACA (m)	EXTENSÃO
	INÍCIO	FIM		
RUA AGOSTINHO SILVA	00 + 0,00 m	12 + 16,76 m	20,00 m	256,76 m
TRAVESSA SÃO GABRIEL	00 + 0,00 m	1 + 18,83 m	20,00 m	38,83 m
TRAVESSA SÃO RAFAEL	00 + 0,00 m	2 + 8,58 m	20,00 m	48,58 m
TRAVESSA SÃO MIGUEL	00 + 0,00 m	5 + 11,61 m	20,00 m	111,61 m

  
 Téc.º Joaquim Carlos Silveira  
 Chefe de Div. de Serviços Gerais - DPS  
 CFT N.º 260.319.846-7  
 S.R. 26/10/21

6/1  
 OK  
 20/10/21